



Proc. nº

Fl. nº



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira
Secretaria Geral de Administração e Planejamento
Poder Legislativo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52-67/2026

Órgão: Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO

Unidade Requisitante: Secretaria Geral de Administração e Planejamento

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e informática

Exercício: 2026

1 – FUNDAMENTAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado com fundamento no **art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021**, como etapa do planejamento da contratação destinada a demonstrar a necessidade administrativa e a viabilidade técnica e econômica da solução.

Nos termos do **art. 18, § 1º e § 2º**, o ETP deve evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, contendo, no mínimo, a descrição da necessidade, estimativa das quantidades, estimativa do valor, justificativa para o parcelamento e posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação decorre da necessidade de fornecer à **Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO** materiais de expediente e informática necessários ao desenvolvimento regular das atividades administrativas e legislativas.

A demanda foi formalizada por meio da **Comunicação Interna nº 033/CMGJT/2026**, que solicita a abertura de processo administrativo para aquisição desses materiais com o objetivo de dar suporte ao bom andamento da atuação legislativa.

Os materiais destinam-se às atividades de impressão, protocolo, organização e tramitação de documentos e processos, utilização e manutenção operacional de equipamentos de informática, reuniões, videoconferências, armazenamento de dados e demais rotinas administrativas.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A solução compreende a aquisição de **25 itens**, conforme quantitativos definidos pela unidade requisitante.

Entre os materiais estão papel A4, refis de tinta para impressora Brother DCP-T530DW, pilhas, colchetes, carimbos, fitas adesivas, webcam, headset, caixa de som, mouses, teclados, grampeadores, pendrives, toner e cilindro para impressora Lexmark MX410de.

Os quantitativos detalhados constam da Comunicação Interna nº 033/CMGJT/2026 e do Termo de Referência integrante do processo.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Considerando a natureza dos materiais solicitados, a solução adequada consiste na **aquisição dos bens junto ao mercado fornecedor**, conforme especificações e quantidades definidas pela Administração.

Os itens possuem especificações objetivas, permitindo comparação de preços e fornecimento por diferentes empresas do ramo.

Não se mostra adequada a locação dos bens, pois predominam materiais de consumo e acessórios destinados ao uso cotidiano. Assim, a aquisição definitiva atende de forma mais adequada à necessidade apresentada.

Para definição dos preços referenciais foi realizada a **Cotação nº 7/26**, pela Comissão de Pesquisa de Preços – CPP, denominada “Listagem com a média dos valores cotados”, referente especificamente a materiais de expediente e informática da Câmara Municipal.

RUA QUARIQUARA, Nº. 2545 - Centro - Gov. Jorge Teixeira/RO

Fone: (069) 3524-1423

ID: 453484 e CRC: 18863F78





Proc. nº

Fl. nº



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira
Secretaria Geral de Administração e Planejamento
Poder Legislativo

5 – ESTIMATIVA DO VALOR

Com base na **Cotação nº 7/26**, o valor global estimado da contratação é de:

R\$ 27.371,41

(vinte e sete mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos).

A pesquisa apresenta os valores unitários médios e totais de cada item e registra ao final o valor global de **R\$ 27.371,41**, estando expressamente vinculada ao **Processo nº 52-67/2026**.

A estimativa atende ao **art. 18, § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a estimativa do valor da contratação acompanhada dos preços referenciais e documentos que lhe dão suporte.

6 – JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

Considerando que a aquisição é composta por **25 itens distintos, divisíveis e individualizáveis**, mostra-se tecnicamente possível o parcelamento do objeto.

Recomenda-se o julgamento pelo critério de **menor preço por item**, desde que cada produto atenda integralmente às especificações estabelecidas.

Essa solução favorece a ampliação da competitividade e permite a participação de fornecedores que comercializem apenas parte dos materiais demandados.

A justificativa quanto ao parcelamento integra o conteúdo mínimo do ETP, conforme **art. 18, § 1º, VIII e § 2º, da Lei nº 14.133/2021**.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação busca garantir o abastecimento dos setores, evitar interrupções por falta de materiais de expediente e suprimentos de informática e proporcionar condições adequadas para execução das atividades administrativas e legislativas.

Não se identifica, a partir da demanda apresentada, necessidade de obra, adequação estrutural ou contratação complementar indispensável à utilização dos produtos.

A despesa está relacionada ao **Projeto/Atividade 01.0310001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas**, conforme informado na Comunicação Interna que originou o processo.

8 – CONCLUSÃO

Considerando a necessidade administrativa apresentada, os quantitativos definidos, a disponibilidade da solução mediante aquisição no mercado e a pesquisa de preços realizada, **conclui-se que a contratação é técnica e economicamente adequada às necessidades da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.**

O valor global estimado é de **R\$ 27.371,41**, conforme Cotação nº 7/26.

Dessa forma, **considera-se viável o prosseguimento do Processo Administrativo nº 52-67/2026**, para adoção das providências necessárias à seleção dos fornecedores e aquisição dos materiais, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação constitui elemento mínimo do ETP, conforme **art. 18, § 1º, XIII e § 2º, da Lei nº 14.133/2021**.

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de setembro de 2026.

ANTONIO REGINALDO DIOGENES CAVALCANTE
Secretário Geral de Administração e Planejamento





Proc. nº

Fl. nº

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira
Secretaria Geral de Administração e Planejamento
Poder Legislativo

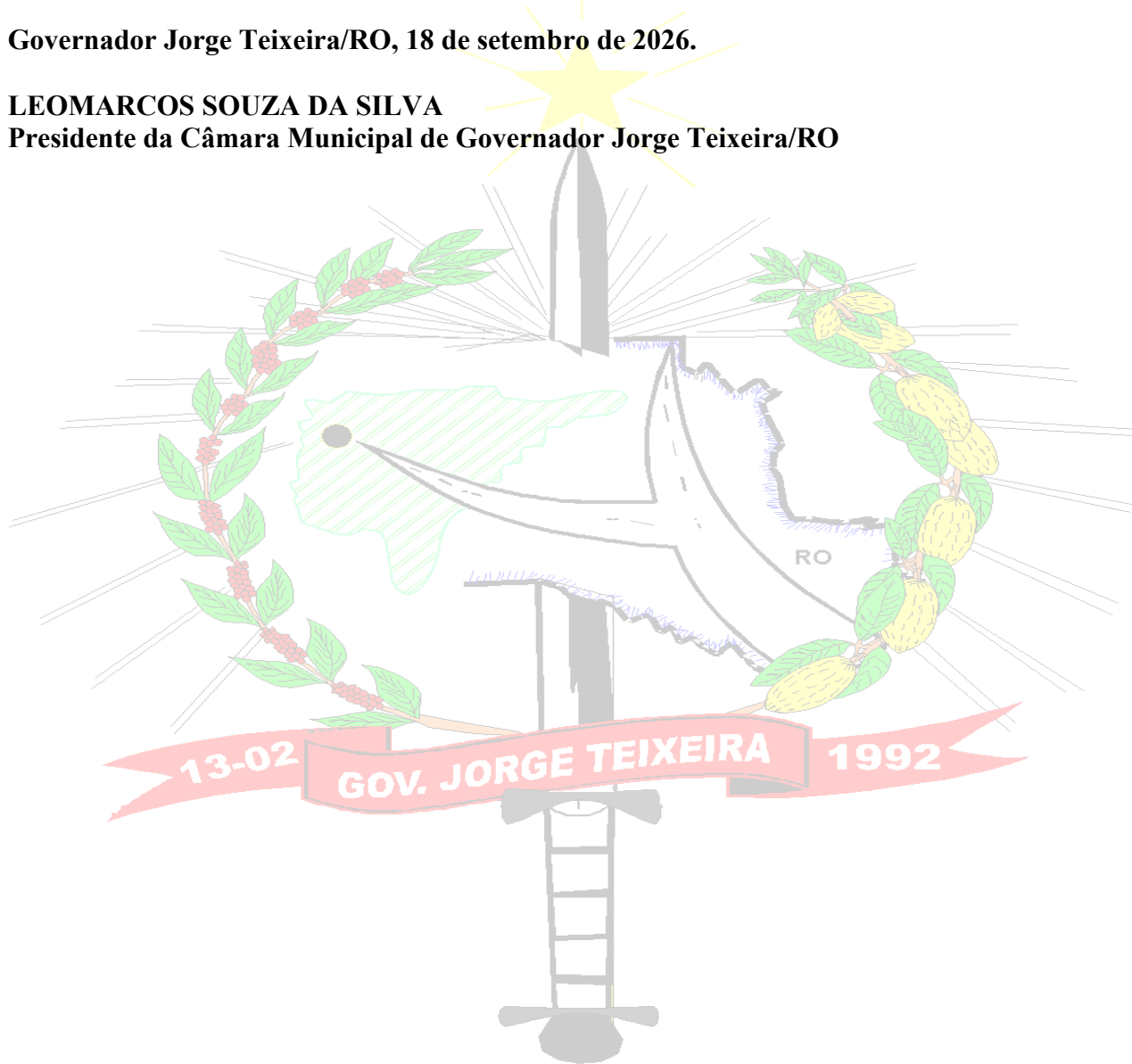


APROVAÇÃO

Considerando os elementos constantes do **Processo Administrativo nº 52-67/2026**, **APROVO** o presente **Estudo Técnico Preliminar**, reconhecendo a viabilidade técnica e econômica da contratação e determinando o prosseguimento da instrução processual.

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de setembro de 2026.

LEOMARCOS SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO





Município de Governador Jorge Teixeira

63.761.944/0001-00

Avenida Pedras Brancas

www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	18/09/2026

ID:	453484	Processo	Documento
CRC:	18863F78		
Processo:	52-67/2026		
Usuário:	ANTÔNIO REGINALDO DIÓGENES CAVALCANTE		
Criação:	18/09/2026 12:33:20	Finalização:	18/09/2026 12:34:19

MD5: **A06B7E6393EDBA167B75523359993791**

SHA256: **88FE2D1C08F69D9A264C666BE49C4BB78F732D30405DCBF01E020C434F5530B5**

Súmula/Objeto:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - MATERIAIS DE EXPEDIENTE

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	GOV.JORGE TEIXEIRA	RO	18/09/2026 12:33:20
---	--------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	18/09/2026 12:33:20
-------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ANTÔNIO REGINALDO DIÓGENES CAVALCANTE	SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	18/09/2026 12:34:26
---	---	----------------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 8.667/2021.

 LEOMARCOS SOUZA DA SILVA	VEREADOR/PRESIDENTE	18/09/2026 12:41:56
--	----------------------------	----------------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 8.667/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br informando o ID 453484 e o CRC 18863F78.